

Ficará na Comissão de Ultramar para a seg.^{ta} Sessão da Legislatura tomar a necessária consideração —

Março 17 de 1823 — Officio da Junta de Governo de Paris de 3 de Dezembro de 1822 acompanhando a copia de hum Paragrafo da rescripta da Camara da Villa de Cametta sobre os meios de melhorar a agricultura em geral, e de fixar a residência dos Indios — M. P. C. de Castro



Junho 13 de 1823 — Officio da Junta em 16 de Maio de 1822. renovando as suas instancias pelas providencias que pedira (M.B. na conta na Comissão que as erão) originando a Elleição da outra Junta, e melhor desempenho as attribuições desse Cargo — M. P. C. de Castro

Junho 17 de 1823 — João de Eginga da Camara. Pede que se mande expedir, para a Comissão de Ultramar, sobre o Ordenado, e pedir, e Off. de Emissão das Exempções da Fazenda da Aldea de Maduin — M.B. A Comissão de Ultramar não oporá difficuldade, mas que remittendo a Junta da Fazenda, para que se regularize a Comissão da Fazenda de Ultramar — Petição —

Dez. 12 de 1822 — Sr. J. Loui. das. Indicações para a expedição de Cabo Verde vãos os fundos necessarios para a sua manutenção — M.B. Pediram-se encarecimentos ao Governo, e ainda não vieram — Petição —

23 de Maio de 1822 — Parecer da Comissão de Ultramar sobre hum Projecto do Decreto (assignado unanimem. de J. P. R. B. de Parri) afim de promover a mineração na Prov. de Parri seg.^{ta} humas Indicações do J. P. B. de Parri — M. P. C. de Castro —

23 de Maio de 1823 — Parecer da Comissão de Ultramar (assignado unanimem. de J. P. R. B. de Parri) adoptando o da Foz de Ultramar, e da Ecclesiastica da Reforma, e sobre a Cruzada de duas Prelazias no Ceara, Rio Negro — M. P. C. de Castro —

1822

Commissão do Ultramar

Extracto



Das Officias dirigidas ao Soberano por meio da Secretaria d'Estado do negocio da Justica, sobre objectos, que dependem do Poder legislativo, e resolvidos definitivamente, os quaes existem nas Sobres. Commis. sas.

Artigo 18.º Preenchimento de um Officio da Junta Provisional do Parar, lido e approvado em Sessão Extra-ordinaria do governo de Parar, em que expressam as resoluções da Assembléa da Republica, de 1823, sobre a prohibição da entrada de prisioneiros, publicada por edictos, de que mandam da copia.

" 18.º Preenchimento de um Officio da Junta Provisional do governo de Parar sobre o estado em que se achava a administração da Justica, e arrecadação da Fazenda; pedindo providencias não só a este respeito, mas também a muitos outros objectos assas importantes.

" 29.º Preenchimento de um Officio da Junta Provisional do Parar, Projecto apresentado em Sessão de 18 de Dezembro, do governo de Parar, sobre embargo que colhe a commissão; foi re-querida sua apresentação em Sessão de 3 de Janeiro de 1823, e a boa administração da Justica na Villa de Campo Maior, por

1822

distas septenta leguas da Camahita, e ha-
ver para elles duas villas um do foz
do Rio, que reside nesta ultima, e
procurando taõhem officio de Tm de Bayro
do Riachy cumprir com as suas obli-
gações pelo sumo cargo, que tem reunido.

Assinado
do
Assinada do sumo Officio do Governador da Provincia
do Pará, José Maria de Moura, por
nao caber nas attribuições do governo da
as providencias exigidas pelo sumo go-
vernador.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Foi satisfeito —

Tendo-se na Sepa de 26 de Jan. de
1823 mandado voltar à illustre
Com.^a do Ultramar o seu parecer a
cerca do augmento dos Ordenadoz dos
Empregadoz na escriptur.^a do expediente
da J.^a da fazenda Nacional do
Piauí, a fim de o reduzir a
Decreto; e não tendo sido ainda
apresentado o respectivo projecto,
prorogou-se a mesma illustre
Com.^a de que esta' nesta parte
o expediente a' espera.

Secretaria das Cortes, 6 de
Março de 1823